



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5041/2019 de 07/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2656/2018 de 05/11/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 34.382,94 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAUDE		
05.001.10.301.0005.1.060	Obras de Reforma/Ampliação/ SAÚDE		
823 - 4.4.90.51.00.00	334 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.382,94
		Total.....:	34.382,94

Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.2.8.10.11.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	34.382,94
	Total: 34.382,94

Artigo 3º-Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2019.

Artigo 4º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2019.


Moacir Olivatti
Prefeito